

Brasil entrega hoje "bônus de saída" em Nova York e Londres

por Maria Clara R.M. do Prado
de Brasília

O Brasil formaliza hoje, simultaneamente em nova York e em Londres, a entrega dos bônus de saída — "exit bonds" —, negociados no acordo externo do ano passado, em troca de títulos de crédito dos bancos credores. A operação envolve US\$ 1.050 bilhão e vai representar para o País a economia de US\$ 40,2 milhões ao ano no pagamento dos custos da dívida externa.

Os "exit bonds" vão pagar juro fixo de 6% ao ano, por um período de 25 anos, enquanto os títulos de crédito a serem substituídos, envolvendo dívida vencida e já depositada no Banco Central, estavam sujeitos à taxa da Libor — praticada no interbancário de Londres, cujo nível ontem estava em torno de 9% —, além de uma comissão de 0,8125% ao ano, pelo período de 14 anos.

Esta é a primeira vez que o País realiza lançamento de bônus no exterior, desde o final de 1982, muito embora os papéis agora não representem ingresso de "dinheiro novo". Desde que saíram da Casa da Moeda do Brasil, onde foram confeccionados, um forte esquema de segurança envolveu o transporte dos títulos que seguiram no domingo, por avião, para os Estados Unidos. A carga aérea não foi leve: pesou 130 quilos, e manteve-se o tempo todo sob a atenção redobrada de um funcionário da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que acompanhou os bônus até Nova York.

Hoje, os bônus recebem a assinatura do Morgan Guaranty, instituição bancária norte-americana que foi apontada como o agente da operação e também como agente autenticador. Depois da assinatura do Morgan é que os papéis passam a ter valor intrínseco, explicou o chefe de gabinete

da Diretoria da Dívida Externa do Banco Central, Marcelo Ceylão.

Ainda ontem, na véspera da "closing date" — data acordada como limite no contrato externo para a colocação dos bônus no exterior, justamente 31 de agosto deste ano — os técnicos brasileiros procuraram contornar com os bancos credores um problema que surgiu de última hora. O Brasil constatou que alguns dos títulos de crédito que seriam trocados hoje por "exit bonds" envolviam empréstimos que não tinham o aval da União, o que contrariava os termos do acordo que prevê a substituição de empréstimos avalizados. O secretário-geral do Ministério da Fazenda, Paulo Cesar Ximenes, informou a este jornal à tarde que o problema era pequeno, já que envolvia uma pequena parcela dos créditos, e que seria resolvido a tempo. De fato, já no início da noite, a dificulda-

de havia sido totalmente contornada.

Os bônus de saída foram emitidos ao portador, e oferecem ao banco credor duas outras alternativas: a troca imediata deste título por Bônus do Tesouro Nacional (BTN), com cláusula cambial, emitidos em cruzados novos, e a possibilidade de serem convertidos em investimento de risco dentro do País, pelas regras da resolução 1.460, que introduziu os leilões de deságio, desde que transcorridos 90 dias da data da colocação dos papéis no exterior.

Conforme prevê a legislação norte-americana, os bancos credores dos Estados Unidos terão de deixar os bônus sob custódia por dois anos, embora possam negociar no mercado secundário o certificado de custo dia. No caso dos bancos europeus, conforme explicou o assessor para a dívida pública da STN, Roberto Figueiredo, o prazo previsto para a custódia é de 90 dias.

Nos Estados Unidos, os bônus ficarão recolhidos junto ao US Trust, uma instituição privada especializada em custódia e que foi escolhida pelo Brasil através de concorrência. Na Europa, a instituição custodiante será a Euroclear, com sede em Londres. Os bancos japoneses puderam optar pelo sistema de custódia europeu ou pelo norte-americano.

Cada bônus está denominado pelo valor de face de US\$ 250 mil, acompanhado de papéis com valor fracionado de modo a perfazer a totalidade do valor do crédito que está sendo substituído. Sua correspondência em BTN cambial já está com as regras definidas pela portaria 169 do ministro da Fazenda, baixada em 22 deste mês, que procura casar o cronograma de vencimento dos dois papéis, levando em conta o prazo de carência de 10 anos do título externo. Ontem, o Banco Central divulgou a circular 1.530, estabelecendo que os BTN cambiais originários dos "exit bonds" poderão servir de lastro para operações compromissadas, desenvolvidas pelas instituições bancárias no mercado aberto.